

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bíblia s/nº, Centro, CEP 43.700-000, Simões Filho, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.612270/0001-03, ora representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, vem, pela presente **NOTIFICAR**, a **EMPRESA CLARO S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 40.432544/0001-47, com sede na rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo, neste ato representado na forma de seus Estatutos/Regimento/contrato Social, pelas procuradoras as Senhoras **NAIARA BONFIM DE SANTANA**, portadora do documento de identidade nº 07.488.858-42, CPF de nº 009.649.045-43 e **ANDREIA UZEDA ANDRADE GUERRA**, portadora do documento de identidade de nº 6633597-32, CPF nº 777.978.335-91, para que se manifeste **no prazo de 10 (dez) dias uteis**, sobre as irregularidades apontadas na execução referente a prestação de serviços objeto do contrato de nº 026/2017.

Informamos que a má prestação dos serviços pactuado junto a notificada tem ocasionado grandes transtornos a administração desta Colenda Câmara Municipal.

Informamos ainda, que os problemas detectados vem sendo constantemente informados por servidores desta Câmara através de contato telefônico, mensagens eletrônicas e por aplicativo de mensagens instantâneas, porem as falhas persistem. Dentre outras destacamos; Morosidade no atendimento; falta de informação sobre a funcionalidade do sistema; dificuldade na obtenção de relatório detalhado de contas; dificuldade excessiva para substituição de chips.

Cumpra ainda destacar que os alusivos problemas contrariam as disposições contidas no contrato de prestação de serviço, ora mencionado.

Sendo assim o não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Atenciosamente.

Simões Filho BA, 11 de março de 2019.

ORLANDO DE CARVALHO DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Praça da Bíblia, S/N, – Centro Simões Filho/BA CEP 43.700-000
CNPJ: 13.612.270/0001-03